

	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA																			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 03 SALAS NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA						DATA :		27/10/2023	BDI :		23,42%%							
								LOCAL:	LOCALIDADE DE TABULEIRO NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA-CE						FONTE	VERSÃO		HORA	RES	DATA REF.
															SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO		84,44%	47,48%	10/2023
															SINAPI	2023/09 COM DESONERAÇÃO		84,44%	47,48%	10/2023
CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PIRES FERREIRA-CE						Composições		PRÓPRIA		0,00%	0,00%								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
4.2	C1807	MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA) REBOCADO, COM PINTURA	SEINFRA	M2	200,00	R\$ 315,99	R\$ 74,00	R\$ 389,99	R\$ 77.998,00
4.3	C1803	MURETA C/TIJOLO MACIÇO, REBOCADA, INCL. FUNDAÇÕES	SEINFRA	M2	10,00	R\$ 361,08	R\$ 84,56	R\$ 445,64	R\$ 4.456,40
5	ESQUADRIAS								R\$ 46.901,78
5.1	C1988	PORTA DE ALUMÍNIO C/VIDRO CRISTAL TEMPERADO	SEINFRA	M2	18,35	R\$ 447,85	R\$ 104,89	R\$ 552,74	R\$ 10.142,78
5.2	C4515	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	30,39	R\$ 366,28	R\$ 85,78	R\$ 452,06	R\$ 13.738,10
5.3	C4950	VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=8MM, COLOCADO	SEINFRA	M2	30,39	R\$ 369,02	R\$ 86,42	R\$ 455,44	R\$ 13.840,82
5.4	C4727	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,53M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEINFRA	M	18,80	R\$ 301,78	R\$ 70,68	R\$ 372,46	R\$ 7.002,25
5.5	00004930	PORTA DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL FERRO, COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E GUARNICAO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL	SINAPI	M2	2,76	R\$ 639,34	R\$ 149,73	R\$ 789,07	R\$ 2.177,83
6	COBERTURA								R\$ 70.061,70
6.1	C4480	MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)	SEINFRA	M2	409,00	R\$ 108,42	R\$ 25,39	R\$ 133,81	R\$ 54.728,29
6.2	94443	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	409,00	R\$ 30,38	R\$ 7,11	R\$ 37,49	R\$ 15.333,41
7	REVESTIMENTOS								R\$ 99.988,66
7.1	87908	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VAÓS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_10/2022	SINAPI	M2	966,06	R\$ 5,82	R\$ 1,36	R\$ 7,18	R\$ 6.936,31
7.2	C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	SEINFRA	M2	605,01	R\$ 37,91	R\$ 8,88	R\$ 46,79	R\$ 28.308,42
7.3	C0781	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:4 P/ TETO	SEINFRA	M2	265,77	R\$ 13,93	R\$ 3,26	R\$ 17,19	R\$ 4.568,59
7.4	C2125	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4.5 ESP=5 mm P/ TETO	SEINFRA	M2	265,77	R\$ 29,44	R\$ 6,89	R\$ 36,33	R\$ 9.655,42
7.5	C4445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	SEINFRA	M2	337,70	R\$ 108,24	R\$ 25,35	R\$ 133,59	R\$ 45.113,34
7.6	C2828	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	337,70	R\$ 12,97	R\$ 3,04	R\$ 16,01	R\$ 5.406,58
8	PAVIMENTAÇÃO								R\$ 66.116,26

	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA												
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 03 SALAS NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA						DATA :		27/10/2023	BDI :		23,42%%
								FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.	
LOCAL:	LOCALIDADE DE TABULEIRO NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA-CE						SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023		
CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PIRES FERREIRA-CE						SINAPI	2023/09 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023		
							Composições	PRÓPRIA	0,00%	0,00%			

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
8.1	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	SINAPI	M2	115,23	R\$ 92,66	R\$ 21,70	R\$ 114,36	R\$ 13.177,70
8.2	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	SEINFRA	M2	296,44	R\$ 136,06	R\$ 31,87	R\$ 167,93	R\$ 49.781,17
8.3	C1869	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	SEINFRA	M	26,86	R\$ 95,24	R\$ 22,31	R\$ 117,55	R\$ 3.157,39
9	PINTURA								R\$ 34.573,59
9.1	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	M2	498,15	R\$ 9,39	R\$ 2,20	R\$ 11,59	R\$ 5.773,56
9.2	C1616	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	498,15	R\$ 27,77	R\$ 6,50	R\$ 34,27	R\$ 17.071,60
9.3	88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	SINAPI	M2	265,77	R\$ 26,53	R\$ 6,21	R\$ 32,74	R\$ 8.701,31
9.4	104639	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	265,77	R\$ 9,23	R\$ 2,16	R\$ 11,39	R\$ 3.027,12
10	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS								R\$ 16.258,61
10.1	C2832	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 4.497,57	R\$ 1.053,33	R\$ 5.550,90	R\$ 5.550,90
10.2	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	2,00	R\$ 238,04	R\$ 55,75	R\$ 293,79	R\$ 587,58
10.3	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	2,00	R\$ 256,47	R\$ 60,07	R\$ 316,54	R\$ 633,08
10.4	100876	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	2,00	R\$ 732,11	R\$ 171,46	R\$ 903,57	R\$ 1.807,14
10.5	C1619	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 542,11	R\$ 126,96	R\$ 669,07	R\$ 1.338,14
10.6	C3513	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 105,49	R\$ 24,71	R\$ 130,20	R\$ 260,40
10.7	C2865	LIGAÇÃO PREDIAL D'ÁGUA PADRÃO CAGECE	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 52,81	R\$ 12,37	R\$ 65,18	R\$ 65,18
10.8	C0801	CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 334,51	R\$ 78,34	R\$ 412,85	R\$ 412,85
10.9	C0809	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	SEINFRA	UN	6,00	R\$ 465,14	R\$ 108,94	R\$ 574,08	R\$ 3.444,48
10.10	C2093	RALO SECO PVC RÍGIDO	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 56,00	R\$ 13,12	R\$ 69,12	R\$ 138,24
10.11	C3442	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 545,73	R\$ 127,81	R\$ 673,54	R\$ 2.020,62

	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA											
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 03 SALAS NO MUNICIPIO DE PIRES FERREIRA					DATA :		27/10/2023	BDI :		23,42%%
	LOCAL:	LOCALIDADE DE TABULEIRO NO MUNICIPIO DE PIRES FERREIRA-CE					FONTE	VERSÃO		HORA	MES	DATA REF.
	CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PIRES FERREIRA-CE					SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO		84,44%	47,48%	10/2023
							SINAPI	2023/08 COM DESONERAÇÃO		84,44%	47,48%	10/2023
						Composições	PRÓPRIA		0,00%	0,00%		

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								R\$ 26.765,02
11.1	C3579	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 106,26	R\$ 24,89	R\$ 131,15	R\$ 131,15
11.2	C0591	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm	SEINFRA	UN	6,00	R\$ 311,14	R\$ 72,87	R\$ 384,01	R\$ 2.304,06
11.3	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 314,31	R\$ 73,61	R\$ 387,92	R\$ 387,92
11.4	104478	COMPOSIÇÃO PARAMETRICA DE PONTO ELETRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR PARALELO, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO SEM NECESSIDADE DE RASGOS, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO E QUEBRA (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	SINAPI	UN	45,00	R\$ 283,71	R\$ 66,44	R\$ 350,15	R\$ 15.756,75
11.5	100903	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	SINAPI	UN	23,00	R\$ 25,65	R\$ 6,01	R\$ 31,66	R\$ 728,18
11.6	C4371	ARANDELA BLINDADA, EM ALUMINIO FUNDIDO COM PINTURA ELETROSTATICA A PÓ, COM GRADE DE PROTEÇÃO E SUPORTE ARTICULADO, GLOBO EM VIDRO E SOQUETE E-27	SEINFRA	UN	12,00	R\$ 367,53	R\$ 86,08	R\$ 453,61	R\$ 5.443,32
11.7	C0327	ATERRAMENTO COMPLETO C/ 3 HASTES COPPERWELD P/PÁRA-RAIOS	SEINFRA	CJ	1,00	R\$ 950,52	R\$ 222,61	R\$ 1.173,13	R\$ 1.173,13
11.8	C1483	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES E TOMADA 10A 250V	SEINFRA	UN	5,00	R\$ 49,03	R\$ 11,48	R\$ 60,51	R\$ 302,55
11.9	C1484	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES UMA PARALELO 10A 250V	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 51,47	R\$ 12,05	R\$ 63,52	R\$ 63,52
11.10	C1481	INTERRUPTOR DUAS TECLAS PARALELO 10A 250V	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 44,11	R\$ 10,33	R\$ 54,44	R\$ 54,44
11.11	92025	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	5,00	R\$ 68,06	R\$ 15,94	R\$ 84,00	R\$ 420,00
12	SERVIÇOS FINAIS								R\$ 5.930,53
12.1	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	371,82	R\$ 12,92	R\$ 3,03	R\$ 15,95	R\$ 5.930,53
								VALOR BDI TOTAL:	R\$ 136.263,62
								VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 577.609,09
								VALOR TOTAL:	R\$ 712.862,71

RESUMO DO ORÇAMENTO					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 03 SALAS NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA	DATA : 27/10/2023		BDI : 23,42%%
	LOCAL:	LOCALIDADE DE TABULEIRO NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA-CE	FONTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PIRES FERREIRA-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			SINAPI	2023/09 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			Composição	PRÓPRIA	0,00%
					47,48%
					10/2023
					10/2023

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 8.505,46	1,19%
2	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 3.224,69	0,45%
3	ESTRUTURAS	R\$ 208.145,60	29,20%
4	ALVENARIA	R\$ 126.390,81	17,73%
5	ESQUADRIAS	R\$ 46.901,78	6,58%
6	COBERTURA	R\$ 70.061,70	9,83%
7	REVESTIMENTOS	R\$ 99.988,86	14,03%
8	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 66.116,26	9,27%
9	PINTURA	R\$ 34.573,59	4,85%
10	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 16.258,61	2,28%
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 26.765,02	3,75%
12	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 5.930,53	0,83%
		VALOR BDI TOTAL:	R\$ 135.253,62 100,00%
		VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 577.609,08
		VALOR TOTAL:	R\$ 712.862,71

MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 03 SALAS NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA	DATA : 27/10/2023	
	LOCAL:	LOCALIDADE DE TABULEIRO NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA-CE	BDI : 23,42%%	
	CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PIRES FERREIRA-CE		
	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	SINAPI	2023/09 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	REF.			
				10/2023
				10/2023

1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

			QTD
LXH	3*2	6,00	6,00
			6,00

1.2. C2851 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA (UN)

			QTD
QUANTIDADE	1,00	1,00	1,00
			1,00

1.3. C2850 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ , FORÇA,TELEFONE E LÓGICA (UN)

			QTD
QUANTIDADE	1,00	1,00	1,00
			1,00

1.4. C2102 RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO (M2)

			QTD
L X C	20*30	600,00	600,00
			600,00

2.1. 93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (M3)

			QTD
ESCAVAÇÃO 01	(20,05+4,7+12,85+4,75+11,45+4,3+1,7+2,25+10,15+7,8+14,25*2+8,7+2,75+3,3+8,15*2+10,45)*0,40*0,30 - ((38*0,9*0,9)*0,40*0,3)	14,04	14,04
ESCAVAÇÃO 02	87,90*0,20	17,58	17,58
			31,62

2.2. C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

			QTD
	301,18*0,10*0,30	9,04	9,04
			9,04

3.1. C0054 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)

			QTD
Per.xLxAlt	147,80*0,40*0,20	11,82	11,82
			11,82

3.2. C4592 ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 (M3)

			QTD
Per.xLxAlt	147,80*0,20*0,30	8,87	8,87
Per.xLxAlt	87,90*0,20*0,30	5,27	5,27
			14,14

3.3. C0089 ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO (M3)

			QTD
Per.xLxAlt	147,80*0,10*0,20	2,96	2,96
			2,96

MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 03 SALAS NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA	DATA : 27/10/2023		BDI : 23,42%%
	LOCAL:	LOCALIDADE DE TABULEIRO NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA-CE	FONTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PIRES FERREIRA-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			SINAPI	2023/08 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			Composição	PRÓPRIA	0,00%
					0,00%
					10/2023
					10/2023

3.4. 98557 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023 (M2)

			QTD
Perímetro das vigas inferiores	147,80*0,20*2	59,12	59,12
			59,12

3.5. 96619 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017 (M2)

			QTD
CxL	0,90*0,90*38	30,78	30,78
			30,78

3.6. C3273 CONCRETO P/VIBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)

			QTD
ÁREA X coeficiente	303,71*0,12	36,45	36,45
			36,45

3.7. C4151 ARMADURA DE AÇO CA 50/60 (KG)

			QTD
ÁREA X coeficiente	36,45*80+ 36,45*80*0,1	3.207,60	3.207,60
			3.207,60

3.8. C2825 FORMA CURVA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm (M2)

			QTD
ÁREA SAPATAS + ÁREA PILARES	179,35	179,35	179,35
ÁREA VIGAS	80,78	80,78	80,78
			260,13

3.9. C4420 LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO ACIMA DE 4,01 m (M2)

			QTD
ÁREA	89,99+103,72	193,71	193,71
			193,71

4.1. C0047 ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm (M2)

			QTD
CONFORME CAD	966,06	966,06	966,06
			966,06

4.2. C1807 MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA) REBOCADO, COM PINTURA (M2)

			QTD
PerímetroxAlt	(20+30+30)*2,5	200,00	200,00
			200,00

4.3. C1803 MURETA C/TIJOLO MACIÇO, REBOCADA, INCL. FUNDAÇÕES (M2)

			QTD
PerímetroxAlt	20*0,50	10,00	10,00
			10,00

5.1. C1968 PORTA DE ALUMÍNIO C/VIDRO CRISTAL TEMPERADO (M2)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 03 SALAS NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA	DATA : 27/10/2023	
	LOCAL:	LOCALIDADE DE TABULEIRO NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA-CE	BDI : 23,42%%	
	CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PIRES FERREIRA-CE		
	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	SINAPI	2023/09 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	REF.			
				10/2023
				10/2023

			QTD
Larg x Alt	0,85*2,10*6	10,71	10,71
Larg x Alt	0,91*2,10*4	7,64	7,64
			18,35

5.2. C4515 JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

			QTD
Larg x Alt	2,20*1,10*8	19,36	19,36
Larg x Alt	2,00*1,10*1	2,20	2,20
Larg x Alt	1,50*1,10*1	1,65	1,65
Larg x Alt	1,30*1,10*2	2,86	2,86
Larg x Alt	1,30*0,60*2	1,56	1,56
Desperdícios	27,63*0,10	2,76	2,76
			30,39

5.3. C4950 VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=8MM, COLOCADO (M2)

			QTD
CONFORME ÁREA DAS JANELAS	27,63+27,63*0,10	30,39	30,39
			30,39

5.4. C4727 CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,53M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA) , REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M)

			QTD
Frente	18,80	18,80	18,80
			18,80

5.5. 00004930 PORTA DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL FERRO, COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E GUARNICAÇÃO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL (M2)

			QTD
Larg x Alt	1,20*2,3	2,76	2,76
			2,76

6.1. C4460 MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)

			QTD
ÁREA CONFORME CAD	371,82+371,82*0,10	409,00	409,00
			409,00

6.2. 94443 TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M2)

			QTD
ÁREA COBERTA	371,82+371,82*0,10	409,00	409,00
			409,00

7.1. 87908 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_10/2022 (M2)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 03 SALAS NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA	DATA : 27/10/2023	
	LOCAL:	LOCALIDADE DE TABULEIRO NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA-CE	BDI : 23,42%%	
	CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PIRES FERREIRA-CE		
FONTE		VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA		026.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI		2023/08 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
Composição		PRÓPRIA	0,00%	0,00%
REF.				
				10/2023
				10/2023

			QTD
SALA 01	(6*2+8*2)*3,5	98,00	98,00
SALA 02	(8*2+8*2)*3,5	98,00	98,00
SALA 03	(6*2+8*2)*3,5	98,00	98,00
PROFESSORES /SECRETARIA	(3,30*2+3,85*2)*3,5	50,05	50,05
DIRETORIA	(3,30*2+1,85*2)*3,5	36,05	36,05
WC 01	(2,00*2+2,10*2)*3,5	28,70	28,70
WC 02	(2,00*2+2,10*2)*3,5	28,70	28,70
COZINHA	(4,00*2+3,15*2)*3,5	50,05	50,05
ÁREA DE SERVIÇO	(4,00*2+1,30*2)*3,5	37,10	37,10
CORREDOR	34,35*3,5	120,22	120,22
PILARES	0,20*4*3,5	2,80	2,80
ÁREA EXTERNA	70,75*4,5	318,38	318,38
			968,06

7.2. C3124 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 (M2)

			QTD
SALA 01	(6*2+8*2)*2,50	70,00	70,00
SALA 02	(8*2+8*2)*2,50	70,00	70,00
SALA 03	(6*2+8*2)*2,50	70,00	70,00
PROFESSORES /SECRETARIA	(3,30*2+3,85*2)*2,50	35,75	35,75
DIRETORIA	(3,30*2+1,85*2)*2,50	25,75	25,75
CORREDOR	34,35*2,50	85,88	85,88
ÁREA EXTERNA	70,75*3,50	247,62	247,62
			605,01

7.3. C0781 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:4 P/ TETO (M2)

			QTD
SALA 01	6*8	48,00	48,00
SALA 02	6,00*8,00	48,00	48,00
SALA 03	6,00*8,00	48,00	48,00
PROFESSORES /SECRETARIA	3,30*3,85	12,71	12,71
DIRETORIA	3,30*1,85	6,11	6,11
WC 01	2,00*2,10	4,20	4,20
WC 02	2,00*2,10	4,20	4,20
COZINHA	4,00*3,15	12,60	12,60
ÁREA DE SERVIÇO	4,00*1,30	5,20	5,20
CORREDOR-COFORME ÁREA EM CAD	76,75	76,75	76,75
			265,77

7.4. C2125 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4.5 ESP=5 mm P/ TETO (M2)

			QTD
CONFORME ÁREA DE CHAPISCO EM LAJE	265,77	265,77	265,77
			265,77

7.5. C4445 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 03 SALAS NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA	DATA : 27/10/2023	
	LOCAL:	LOCALIDADE DE TABULEIRO NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA-CE	BDI : 23,42%%	
	CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PIRES FERREIRA-CE		
	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	SINAPI	2023/09 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	REF.			
				10/2023
				10/2023

			QTD
SALA 01	(6*2+8*2)*1,00	28,00	28,00
SALA 02	(6*2+8*2)*1,00	28,00	28,00
SALA 03	(6*2+8*2)*1,00	28,00	28,00
PROFESSORES /SECRETARIA	(3,30*2+3,85*2)*1,00	14,30	14,30
DIRETORIA	(3,30*2+1,85*2)*1,00	10,30	10,30
WC 01	(2,00*2+2,10*2)*3,5	28,70	28,70
WC 02	(2,00*2+2,10*2)*3,5	28,70	28,70
COZINHA	(4,00*2+3,15*2)*3,5	50,05	50,05
ÁREA DE SERVIÇO	(4,00*2+1,30*2)*3,5	37,10	37,10
CORREDOR	34,35*1,00	34,35	34,35
PILARES	0,20*4*3,5	2,80	2,80
ÁREA EXTERNA	(8,3*2*1,00) + 2,20*4*3,5	47,40	47,40
			337,70

7.6. C2828 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

			QTD
CONFORME CAD	337,70	337,70	337,70
			337,70

8.1. 94994 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022 (M2)

			QTD
área Calçada 01	88,80*0,80 +88,80*0,80*0,10	78,14	78,14
área Calçada 02	20*1,50 + 20*1,5*0,10	33,00	33,00
área rampa	3,10*1,20 + 3,10*1,20*0,10	4,09	4,09
			115,23

8.2. C1920 PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO) (M2)

			QTD
ÁREA AMBIENTES	269,49+269,49*0,10	296,44	296,44
			296,44

8.3. C1869 PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm (M)

			QTD
METRAGEM	2,24*8+2,04+1,34*4+1,54	26,86	26,86
			26,86

9.1. 88495 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 (M2)

			QTD
CONFORME ÁREA DE REBOCO	498,15	498,15	498,15
			498,15

9.2. C1616 LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 03 SALAS NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA	DATA : 27/10/2023	
	LOCAL:	LOCALIDADE DE TABULEIRO NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA-CE	BDI : 23,42%%	
	CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PIRES FERREIRA-CE		
	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	SINAPI	2023/09 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
	REF.			10/2023

			QTD
CONFORME ÁREA DE REBOCO	498,15	498,15	498,15
			498,15

9.3. 88496 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 (M2)

			QTD
CONFORME ÁREA DE REBOCO DE LAJE	265,77	265,77	265,77
			265,77

9.4. 104639 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

			QTD
CONFORME ÁREA DE REBOCO DA LAJE	265,77	265,77	265,77
			265,77

10.1. C2832 FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA (UN)

			QTD
QUANTIDADE FOSSA E SUMIDOURO	1,00	1,00	1,00
			1,00

10.2. C1950 PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

			QTD
CONFORME PLANTA CAD	2,00	2,00	2,00
			2,00

10.3. C1948 PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

			QTD
CONFORME CAD	2,00	2,00	2,00
			2,00

10.4. 100878 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

			QTD
CONFORME PLANTA CAD	2,00	2,00	2,00
			2,00

10.5. C1619 LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS (UN)

			QTD
CONFORME PLANTA CAD	2,00	2,00	2,00
			2,00

10.6. C3513 CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO (UN)

			QTD
CONFORME PLANTA CAD	2,00	2,00	2,00
			2,00

10.7. C2865 LIGAÇÃO PREDIAL D'ÁGUA PADRÃO CAGECE (UN)

			QTD
CONFORME PLANTA CAD	1,00	1,00	1,00
			1,00

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 03 SALAS NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA	DATA : 27/10/2023		BDI : 23,42%%
	LOCAL:	LOCALIDADE DE TABULEIRO NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA-CE	FONTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PIRES FERREIRA-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			SINAPI	2023/08 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			Composição	PRÓPRIA	0,00%
					0,00%

10.8. C0601 CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA (UN)

			QTD
CONFORME PLANTA CAD	1,00	1,00	1,00
			1,00

10.9. C0609 CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO (UN)

			QTD
CONFORME PLANTA CAD	6,00	6,00	6,00
			6,00

10.10. C2093 RALO SECO PVC RÍGIDO (UN)

			QTD
CONFORME PLANTA CAD	2,00	2,00	2,00
			2,00

10.11. C3442 CAIXA D'ÁGUA EM FYBERGLASS - CAP. 1000L (UN)

			QTD
CONFORME PLANTA CAD	3	3,00	3,00
			3,00

11.1. C3579 QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR (UN)

			QTD
CONFORME PLANTA CAD	1,00	1,00	1,00
			1,00

11.2. C0591 CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm (UN)

			QTD
CONFORME PLANTA CAD	6,00	6,00	6,00
			6,00

11.3. C2067 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO (UN)

			QTD
CONFORME PLANTA CAD	1,00	1,00	1,00
			1,00

11.4. 104478 COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR PARALELO, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO SEM NECESSIDADE DE RASGOS, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO E QUEBRA (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022 (UN)

			QTD
CONFORME PLANTA CAD	45,00	45,00	45,00
			45,00

11.5. 100903 LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS (UN)

			QTD
CONFORME CAD	23,00	23,00	23,00
			23,00

11.6. C4371 ARANDELA BLINDADA, EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM GRADE DE PROTEÇÃO E SUPORTE ARTICULADO, GLOBO EM VIDRO E SOQUETE E-27 (UN)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 03 SALAS NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA	DATA : 27/10/2023		BDI : 23,42%%
	LOCAL:	LOCALIDADE DE TABULEIRO NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA-CE	FONTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PIRES FERREIRA-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			SINAPI	202308 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			Composição	PRÓPRIA	0,00%
				MES	REF.
				47,48%	10/2023
				47,48%	10/2023
				0,00%	0,00%

		QTD
CONFORME CAD	12,00	12,00
		12,00

11.7. C0327 ATERRAMENTO COMPLETO C/ 3 HASTES COPPERWELD P/PÁRA-RAIOS (CJ)

		QTD
CONFORME CAD	1,00	1,00
		1,00

11.8. C1483 INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES E TOMADA 10A 250V (UN)

		QTD
CONFORME CAD	5,00	5,00
		5,00

11.9. C1484 INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES UMA PARALELO 10A 250V (UN)

		QTD
CONFORME CAD	1,00	1,00
		1,00

11.10. C1481 INTERRUPTOR DUAS TECLAS PARALELO 10A 250V (UN)

		QTD
CONFORME CAD	1,00	1,00
		1,00

11.11. 92025 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

		QTD
CONFORME CAD	5,00	5,00
		5,00

12.1. C1628 LIMPEZA GERAL (M2)

		QTD
CONFORME ÁREA DO CAD	371,82	371,82
		371,82

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 03 SALAS NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA	DATA : 27/10/2023		BDI : 23,42%%
	LOCAL:	LOCALIDADE DE TABULEIRO NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA-CE	FONTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PIRES FERREIRA-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			SINAPI	2023/08 COM DESONERAÇÃO	47,48%
			Composição	PROPRIA	0,00%
					10/2023
					10/2023

1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0537 CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	R\$ 39,03	R\$ 39,81
I1100 ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	R\$ 31,88	R\$ 31,88
I1691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	R\$ 16,09	R\$ 72,40
I1725 PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 15,98	R\$ 2,40
TOTAL Material:					R\$ 148,50

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 18,46	R\$ 36,92
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 36,92
VALOR:					R\$ 183,41

1.2. C2851 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0020 ADAPTADOR SOLDAVEL C/FLANGE P/CX D'ÁGUA 32x1"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 19,69	R\$ 19,69
I0403 CAGECE - LIGAÇÃO DE ÁGUA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 100,79	R\$ 100,79
I0405 CAIBRO DE 2"x1"	SEINFRA	M	10,00000000	R\$ 6,40	R\$ 64,00
I10268 CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO DE 1000 L, COM TAMPA	SEINFRA	UN	0,50000000	R\$ 584,75	R\$ 292,38
I2367 LINHA DE MADEIRA DE LEI DE 6"x3"	SEINFRA	M	10,00000000	R\$ 34,54	R\$ 345,40
I2369 LINHA EM MADEIRA DE LEI DE 4"x2"	SEINFRA	M	5,00000000	R\$ 15,18	R\$ 75,90
I2410 PREGO 18X27 (2.1/2" x 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,50000000	R\$ 14,20	R\$ 7,10
I2201 TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1')	SEINFRA	M	4,00000000	R\$ 8,58	R\$ 34,24
TOTAL Material:					R\$ 938,50

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	8,00000000	R\$ 24,16	R\$ 193,28
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	8,00000000	R\$ 18,48	R\$ 147,88
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 340,96

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0836 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	0,12500000	R\$ 502,89	R\$ 62,86
TOTAL Serviço:					R\$ 62,86
VALOR:					R\$ 1.343,32

1.3. C2850 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0125 ARMAÇÃO REX TRIFASICA COM ROLDANA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 81,86	R\$ 81,86
I0355 CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	SEINFRA	M	60,00000000	R\$ 9,33	R\$ 559,80
I0840 CONECTOR SPLIT-BOLT P/CABO 10MM2	SEINFRA	UN	4,00000000	R\$ 6,02	R\$ 24,08
I0952 CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 1"	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 4,14	R\$ 8,28
I1070 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	SEINFRA	M	6,00000000	R\$ 7,14	R\$ 42,84
I2352 HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" x 2.40M	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 53,28	R\$ 53,28
I1406 LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 1"	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 1,65	R\$ 3,30
I2383 NOFUSE DE 70 A.	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 29,15	R\$ 29,15

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 03 SALAS NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA	DATA : 27/10/2023		BDI: 23,42%%		
LOCAL:	LOCALIDADE DE TABULEIRO NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PIRES FERREIRA-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
		SINAPI	2023/09 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	10/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

I2405	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (150/9), RESISTÊNCIA NOMINAL 150KG, H=9,00M, PESO APROXIMADO 470KG	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 601,70	R\$ 601,70
I2413	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFASICA EM POSTE	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 272,40	R\$ 272,40
					TOTAL Material:	R\$ 1.676,69
					VALOR:	R\$ 1.676,69

1.4. C2102 RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 18,46	R\$ 4,62
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 4,62
					VALOR:	R\$ 4,62

2.1. 93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (M3)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,95600000	R\$ 18,62	R\$ 73,66
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 73,66
				VALOR:		R\$ 73,66

2.2. C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	R\$ 18,46	R\$ 31,38
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 31,38
					VALOR:	R\$ 31,38

3.1. C0054 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,36480000	R\$ 83,58	R\$ 30,49
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	109,50000000	R\$ 0,71	R\$ 77,74
I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	1,10000000	R\$ 113,25	R\$ 124,58
				TOTAL Material:		R\$ 232,82

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 24,16	R\$ 144,96
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	9,00000000	R\$ 18,46	R\$ 166,14
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 311,10

					VALOR:	R\$ 543,91
--	--	--	--	--	--------	------------

3.2. C4592 ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	235,00000000	R\$ 0,53	R\$ 124,55
				TOTAL Material:		R\$ 124,55

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	--	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 03 SALAS NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA	DATA : 27/10/2023		BDI : 23,42%%	
	LOCAL:	LOCALIDADE DE TABULEIRO NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PIRES FERREIRA-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SINAPI	2023/08 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
			REF.		10/2023	

12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	8,50000000	R\$ 24,16	R\$ 205,36
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	9,20000000	R\$ 18,46	R\$ 169,83
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 375,19

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,30000000	R\$ 545,38	R\$ 163,61
					TOTAL Serviço:	R\$ 163,61
					VALOR:	R\$ 663,36

3.3. C0089 ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO (M3)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	18,00000000	R\$ 7,10	R\$ 127,80
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,61830000	R\$ 119,58	R\$ 73,94
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,61500000	R\$ 100,50	R\$ 61,81
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	368,50000000	R\$ 0,71	R\$ 261,64
I1605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,26300000	R\$ 100,50	R\$ 26,43
				TOTAL Material:		R\$ 551,82

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 24,16	R\$ 72,48
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	10,00000000	R\$ 18,46	R\$ 184,60
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 257,08
					VALOR:	R\$ 808,65

3.4. 98557 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000626	MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ASFASTICA)	SINAPI	KG	1,50000000	R\$ 21,51	R\$ 32,26
				TOTAL Material:		R\$ 32,27

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09890000	R\$ 19,44	R\$ 1,88
88270	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,42990000	R\$ 24,45	R\$ 10,51
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 12,39
					VALOR:	R\$ 44,65

3.5. 96619 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31060000	R\$ 24,45	R\$ 7,53
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08470000	R\$ 18,62	R\$ 1,57
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R\$ 9,10

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 03 SALAS NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA	DATA : 27/10/2023		BDI : 23,42%%	
	LOCAL:	LOCALIDADE DE TABULEIRO NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PIRES FERREIRA-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SINAPI	2023/06 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,05650000	R\$ 415,19	R\$ 23,46
					TOTAL Serviço:	R\$ 23,46
					VALOR:	R\$ 32,61

3.6. C3273 CONCRETO P/VIBR, FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (\$/TRANSP.) (M3)						
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0566	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 22,81	R\$ 0,00
I0680	BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHP)	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 29,10	R\$ 29,10
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 29,10
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	349,00000000	R\$ 0,71	R\$ 247,79
					TOTAL Material:	R\$ 247,79
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 18,46	R\$ 110,76
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 110,76
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3130	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	SEINFRA	M3	0,86690000	R\$ 8,80	R\$ 7,63
C3253	BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS	SEINFRA	M3	0,83600000	R\$ 100,70	R\$ 84,19
					TOTAL Serviço:	R\$ 91,82
					VALOR:	R\$ 479,46

3.7. C4151 ARMADURA DE AÇO CA 50/60 (KG)						
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	SEINFRA	H	0,00800000	R\$ 169,76	R\$ 1,36
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 1,36
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I7952	AÇO CA-50/60	SEINFRA	KG	1,05000000	R\$ 7,35	R\$ 7,72
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 16,53	R\$ 0,33
					TOTAL Material:	R\$ 8,05
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 19,10	R\$ 1,53
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 24,16	R\$ 1,93
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 3,46
					VALOR:	R\$ 12,87

3.8. C2825 FORMA CURVA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	0,40000000	R\$ 35,95	R\$ 14,38
I0965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEINFRA	L	0,10000000	R\$ 8,45	R\$ 0,84
I0198	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	SEINFRA	M	1,02000000	R\$ 22,11	R\$ 22,55

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 03 SALAS NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA	DATA : 27/10/2023		BDI : 23,42%%
	LOCAL:	LOCALIDADE DE TABULEIRO NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA-CE	FONTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PIRES FERREIRA-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			SINAPI	2023/08 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			Composição	PRÓPRIA	0,00%
					0,00%
					REF. 10/2023
					10/2023

I2408	PREGO 14X18 (1.1/2" x 14) (APROXIMADAMENTE 708UN/KG)	SEINFRA	KG	0,40000000	R\$ 17,23	R\$ 6,89
I2430	TABUA EM MADEIRA TAIPA	SEINFRA	M2	1,36500000	R\$ 32,58	R\$ 44,47
					TOTAL Material:	R\$ 89,14
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,50000000	R\$ 24,16	R\$ 84,56
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,50000000	R\$ 18,46	R\$ 64,61
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 149,17
						VALOR: R\$ 238,31

3.9. C4420 LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO ACIMA DE 4,01 m (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	0,74000000	R\$ 7,59	R\$ 5,62
I8267	LAJE PRÉ-FABRICADA COMUM DE 8 cm P/ FÔRRO - VÃO ACIMA DE 4,01 m	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 55,58	R\$ 55,58
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	1,30000000	R\$ 16,09	R\$ 20,92
I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,03000000	R\$ 14,20	R\$ 0,43
I1846	SARRAFO DE 1"x4"	SEINFRA	M	0,97000000	R\$ 6,05	R\$ 5,87
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	0,65000000	R\$ 12,77	R\$ 8,30
					TOTAL Material:	R\$ 96,72
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 24,16	R\$ 8,46
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,35000000	R\$ 18,46	R\$ 6,46
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 14,92
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,03000000	R\$ 495,65	R\$ 14,87
C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	0,03000000	R\$ 268,48	R\$ 8,05
					TOTAL Serviço:	R\$ 22,92
						VALOR: R\$ 134,56

4.1. C0047 ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00980000	R\$ 83,58	R\$ 0,82
I0229	BLOCO CERAMICO FURADO VEDAÇÃO - 9X19X39 CM	SEINFRA	UN	13,00000000	R\$ 1,42	R\$ 18,46
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,47000000	R\$ 0,96	R\$ 1,41
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,47000000	R\$ 0,71	R\$ 1,04
					TOTAL Material:	R\$ 21,73
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,32000000	R\$ 24,16	R\$ 7,73
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 18,46	R\$ 7,38
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 15,11
						VALOR: R\$ 36,85

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 03 SALAS NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA	DATA : 27/10/2023		BDI : 23,42%%
	LOCAL:	LOCALIDADE DE TABULEIRO NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA-CE	FONTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PIRES FERREIRA-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			SINAPI	2023/08 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			Composição	PRÓPRIA	0,00%
				MES	REF.
				47,48%	10/2023
				47,48%	10/2023
				0,00%	0,00%

4.2. C1807 MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA) REBOCADO, COM PINTURA (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,03000000	R\$ 25,18	R\$ 0,76
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 0,76

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0183	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	2,18000000	R\$ 7,10	R\$ 15,48
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,04000000	R\$ 16,53	R\$ 0,66
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,08000000	R\$ 119,58	R\$ 9,57
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,08500000	R\$ 83,58	R\$ 7,10
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,03000000	R\$ 100,50	R\$ 3,02
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	45,00000000	R\$ 0,71	R\$ 31,95
I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	0,15000000	R\$ 113,25	R\$ 16,99
I1805	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,01000000	R\$ 100,50	R\$ 1,00
I1917	TABUA DE 1" - L = 12cm	SEINFRA	M	0,45000000	R\$ 7,35	R\$ 3,31
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	25,00000000	R\$ 0,53	R\$ 13,25
I2082	TIJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	UN	18,00000000	R\$ 0,47	R\$ 8,46
I2098	TINTA MINERAL IMPERMEÁVEL EM PÓ	SEINFRA	KG	0,87000000	R\$ 2,68	R\$ 2,33
TOTAL Material:						R\$ 113,13

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 19,10	R\$ 2,86
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,22000000	R\$ 19,10	R\$ 4,20
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 24,16	R\$ 3,62
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	3,20000000	R\$ 24,16	R\$ 77,31
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,75000000	R\$ 24,16	R\$ 18,12
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	5,20000000	R\$ 18,46	R\$ 95,99
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 202,11
VALOR:						R\$ 315,99

4.3. C1803 MURETA C/TIJOLO MACIÇO, REBOCADA, INCL. FUNDAÇÕES (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,16850000	R\$ 83,58	R\$ 14,08
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	17,90800000	R\$ 0,96	R\$ 17,19
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	31,04800000	R\$ 0,71	R\$ 22,04
I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	0,13800000	R\$ 113,25	R\$ 15,63
I2082	TIJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	UN	174,90000000	R\$ 0,47	R\$ 82,20
TOTAL Material:						R\$ 151,14

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	3,88000000	R\$ 24,16	R\$ 93,26
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,32000000	R\$ 18,46	R\$ 116,67
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 209,93
VALOR:						R\$ 361,08

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 03 SALAS NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA	DATA : 27/10/2023		BDI : 23,42%
	LOCAL:	LOCALIDADE DE TABULEIRO NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA-CE	FONTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PIRES FERREIRA-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			SINAPI	202308 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			Composição	PRÓPRIA	0,00%
				MES	REF.
				47,48%	10/2023
				47,48%	10/2023
				0,00%	0,00%

5.1. C1968 PORTA DE ALUMÍNIO C/VIDRO CRISTAL TEMPERADO (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00290000	R\$ 83,58	R\$ 0,24
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,17000000	R\$ 0,71	R\$ 0,83
I1515	MASSA IGAS PARA CAIXILHO DE ALUMINIO	SEINFRA	KG	1,50000000	R\$ 9,34	R\$ 14,01
I1623	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO FOSCO (DIVISORIA)	SEINFRA	KG	2,50000000	R\$ 38,68	R\$ 96,70
I2258	VIDRO TEMPERADO 6MM INCOLOR SEM COLOCAÇÃO	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 253,68	R\$ 253,68
TOTAL Material:						R\$ 365,46
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 24,16	R\$ 36,24
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 18,48	R\$ 46,15
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 82,39
VALOR:						R\$ 447,85

5.2. C4515 JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8339	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO (COLOCADA)	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 366,28	R\$ 366,28
TOTAL Material:						R\$ 366,28
VALOR:						R\$ 366,28

5.3. C4950 VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=8MM, COLOCADO (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1516	MASSA PARA VIDRO	SEINFRA	KG	1,50000000	R\$ 10,82	R\$ 16,23
I9448	VIDRO TEMPERADO 8MM INCOLOR SEM COLOCAÇÃO	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 331,16	R\$ 331,16
TOTAL Material:						R\$ 347,39
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 19,10	R\$ 9,55
I1530	MONTADOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,16	R\$ 12,08
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 21,63
VALOR:						R\$ 369,02

5.4. C4727 CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,53M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA) , REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I9048	FIXADOR POLIAMIDA PARA POSTE, NAS CORES VERDE OU BRANCA	SEINFRA	UN	1,20000000	R\$ 7,03	R\$ 8,44
I9041	PAINEL NYLOFOR 1,53M x 2,5M (A X L) - MALHA 5 x 20 CM - FIO 5,00MM, REVESTIDO EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA, NAS CORES VERDE OU BRANCA	SEINFRA	UN	0,40000000	R\$ 557,00	R\$ 222,80
I9047	POSTE 40 x 60 MM, PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA (H=2,00M - COM TAMPA) CHUMBADO	SEINFRA	UN	0,40000000	R\$ 95,65	R\$ 38,26

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 03 SALAS NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA	DATA : 27/10/2023		BDI : 23,42%%
	LOCAL:	LOCALIDADE DE TABULEIRO NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA-CE	FONTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PIRES FERREIRA-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			SINAPI	2023/09 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			Composição	PRÓPRIA	0,00%
					MES
					REF.
					10/2023
					10/2023

19049	SERVIÇO - COLOCAÇÃO E MONTAGEM DE CERCA/GRADIL NYLOFOR	SEINFRA	M2	1,53000000	R\$ 21,10	R\$ 32,28
					TOTAL Material:	R\$ 301,78
					VALOR:	R\$ 301,78

5.5. 00004930 PORTA DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL FERRO, COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E GUARNICAÇÃO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004930	PORTA DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL FERRO, COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E GUARNICAÇÃO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 639,34	R\$ 639,34
					TOTAL Material:	R\$ 639,34
					VALOR:	R\$ 639,34

6.1. C4480 MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10405	CAIBRO DE 2"x1"	SEINFRA	M	3,50000000	R\$ 6,40	R\$ 22,40
16519	LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM (5" x 2 1/2")	SEINFRA	M	1,33000000	R\$ 26,09	R\$ 34,70
11724	PREGO	SEINFRA	KG	0,12000000	R\$ 17,00	R\$ 2,04
11824	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	SEINFRA	M	3,50000000	R\$ 1,72	R\$ 6,02
					TOTAL Material:	R\$ 65,16
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 19,10	R\$ 19,10
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,16	R\$ 24,16
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 43,26
					VALOR:	R\$ 108,42

6.2. 94443 TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (M2)						
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,03330000	R\$ 19,98	R\$ 0,67
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,02400000	R\$ 21,12	R\$ 0,51
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 1,18
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007175	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO ROMANA, AMERICANA, PORTUGUESA, FRANCESA, COMPRIMENTO DE *41* CM, RENDIMENTO DE *16* TELHAS/M2	SINAPI	UN	17,74900000	R\$ 1,10	R\$ 19,52
					TOTAL Material:	R\$ 19,52
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,32500000	R\$ 18,62	R\$ 6,05
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15300000	R\$ 23,90	R\$ 3,66
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 9,71

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 03 SALAS NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA	DATA : 27/10/2023		BDI : 23,42%%
	LOCAL:	LOCALIDADE DE TABULEIRO NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA-CE	FONTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PIRES FERREIRA-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			SINAPI	2023/08 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			Composição	PRÓPRIA	0,00%

VALOR:	R\$ 30,38
--------	-----------

7.1. 87908 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_10/2022 (M2)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90669 PROJETOR PNEUMÁTICO DE ARGAMASSA PARA CHAPISCO E REBOCO COM RECIPIENTE ACOPLADO, TIPO CANEQUINHA, COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL VAZÃO 89 PCM E MOTOR DIESEL DE 20 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	0,09320000	R\$ 8,45	R\$ 0,79
90668 PROJETOR PNEUMÁTICO DE ARGAMASSA PARA CHAPISCO E REBOCO COM RECIPIENTE ACOPLADO, TIPO CANEQUINHA, COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL VAZÃO 89 PCM E MOTOR DIESEL DE 20 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,00230000	R\$ 33,36	R\$ 0,08
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 0,87

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09550000	R\$ 24,45	R\$ 2,33
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03180000	R\$ 18,62	R\$ 0,59
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 2,92

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87313 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00370000	R\$ 555,92	R\$ 2,06
TOTAL Serviço:					R\$ 2,06

VALOR:	R\$ 5,82
--------	----------

7.2. C3124 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,16	R\$ 14,50
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 18,46	R\$ 11,08
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 25,58

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0172 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:5	SEINFRA	M3	0,02500000	R\$ 493,55	R\$ 12,34
TOTAL Serviço:					R\$ 12,34

VALOR:	R\$ 37,91
--------	-----------

7.3. C0781 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:4 P/ TETO (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 24,16	R\$ 6,04
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 18,46	R\$ 4,62
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 10,66

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0171 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,00600000	R\$ 545,38	R\$ 3,27
TOTAL Serviço:					R\$ 3,27

VALOR:	R\$ 13,93
--------	-----------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 03 SALAS NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA	DATA : 27/10/2023		BDI : 23,42%
	LOCAL:	LOCALIDADE DE TABULEIRO NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA-CE	FONTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PIRES FERREIRA-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			SINAPI	2023/08 COM DESONERAÇÃO	47,48%
			Composição	PRÓPRIA	0,00%
					10/2023
					10/2023

7.4. C2125 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4.5 ESP=5 mm P/ TETO (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00810000	R\$ 83,58	R\$ 0,51
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,81000000	R\$ 0,96	R\$ 0,78
TOTAL Material:						R\$ 1,29
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 24,16	R\$ 14,50
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,74000000	R\$ 18,46	R\$ 13,66
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 28,16
VALOR:						R\$ 29,44

7.5. C4445 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	8,00000000	R\$ 2,42	R\$ 19,36
16500	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 52,90	R\$ 58,19
TOTAL Material:						R\$ 77,55
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,72000000	R\$ 24,16	R\$ 17,40
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,72000000	R\$ 18,46	R\$ 13,29
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 30,69
VALOR:						R\$ 108,24

7.6. C2828 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,67600000	R\$ 6,57	R\$ 4,44
TOTAL Material:						R\$ 4,44
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 24,16	R\$ 4,83
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 18,46	R\$ 3,69
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 8,52
VALOR:						R\$ 12,97

8.1. 94994 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022 (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00170000	R\$ 8,06	R\$ 0,01
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,02400000	R\$ 14,44	R\$ 0,35
00004509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,25000000	R\$ 5,97	R\$ 1,49
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,20000000	R\$ 4,11	R\$ 0,82

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 03 SALAS NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA	DATA : 27/10/2023		BDI : 23,42%%	
	LOCAL:	LOCALIDADE DE TABULEIRO NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PIRES FERREIRA-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SINAPI	2023/08 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
REF. 10/2023						

00007156	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	SINAPI	M2	1,08160000	R\$ 24,89	R\$ 26,92
					TOTAL Material:	R\$ 29,59

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13010000	R\$ 24,10	R\$ 3,14
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18820000	R\$ 24,45	R\$ 4,60
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31830000	R\$ 18,62	R\$ 5,93
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 13,67

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,09650000	R\$ 501,92	R\$ 49,44
					TOTAL Serviço:	R\$ 49,44
					VALOR:	R\$ 92,66

8.2. C1920 PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO) (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10733	DESEMPENADEIRA ELÉTRICA (CHP)	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 1,97	R\$ 0,39
10748	MÁQUINA DE POLIR (CHP)	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 1,40	R\$ 1,12
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 1,51

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10034	AGREGADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PISOS	SEINFRA	KG	21,00000000	R\$ 0,48	R\$ 10,08
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,03000000	R\$ 119,58	R\$ 3,59
10508	CERA	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 20,00	R\$ 3,00
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	28,58000000	R\$ 0,71	R\$ 18,87
10967	DISCO DE DESBASTE DE 7"	SEINFRA	UN	0,03000000	R\$ 23,78	R\$ 0,71
11101	ESMERIL N.36	SEINFRA	UN	0,10000000	R\$ 45,11	R\$ 4,51
11102	ESMERIL N.60	SEINFRA	UN	0,05000000	R\$ 45,90	R\$ 2,30
11316	JUNTA PLÁSTICA 1" 27MM PARA PISOS	SEINFRA	M	2,50000000	R\$ 1,64	R\$ 4,10
					TOTAL Material:	R\$ 47,16

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11227	GRANITEIRO / MARMORISTA	SEINFRA	H	1,50000000	R\$ 24,16	R\$ 36,24
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 24,16	R\$ 28,99
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,20000000	R\$ 18,46	R\$ 22,15
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 87,38
					VALOR:	R\$ 136,06

8.3. C1869 PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11610	PEITORIS DE GRANITO 15CM	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 75,84	R\$ 75,84
					TOTAL Material:	R\$ 75,84

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,16	R\$ 12,08

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 03 SALAS NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA	DATA : 27/10/2023		BDI : 23,42%%	
	LOCAL:	LOCALIDADE DE TABULEIRO NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PIRES FERREIRA-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SINAPI	202308 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
			REF.		10/2023	

12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 18,46	R\$ 4,62
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 16,70

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0197	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:1:4	SEINFRA	M3	0,00375000	R\$ 720,10	R\$ 2,70
					TOTAL Serviço:	R\$ 2,70
					VALOR:	R\$ 96,24

9.1. 88495 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	SINAPI	UN	0,04010000	R\$ 0,71	R\$ 0,03
00043628	MASSA CORRIDA PARA SUPERFÍCIES DE AMBIENTES INTERNOS	SINAPI	KG	0,72880000	R\$ 2,12	R\$ 1,55
					TOTAL Material:	R\$ 1,58
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24590000	R\$ 25,68	R\$ 6,31
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08200000	R\$ 18,62	R\$ 1,53
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 7,84
					VALOR:	R\$ 9,39

9.2. C1616 LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	R\$ 20,29	R\$ 1,01
11488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	SEINFRA	L	0,12000000	R\$ 12,78	R\$ 1,53
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	R\$ 0,70	R\$ 0,18
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,24000000	R\$ 22,20	R\$ 5,33
					TOTAL Material:	R\$ 8,05
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	R\$ 19,10	R\$ 7,64
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 24,16	R\$ 12,08
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 19,72
					VALOR:	R\$ 27,77

9.3. 88496 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	SINAPI	UN	0,08020000	R\$ 0,71	R\$ 0,06
00043626	MASSA CORRIDA PARA SUPERFÍCIES DE AMBIENTES INTERNOS	SINAPI	KG	1,33890000	R\$ 2,12	R\$ 2,84
					TOTAL Material:	R\$ 2,90
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,74190000	R\$ 25,68	R\$ 19,05
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24730000	R\$ 18,62	R\$ 4,60
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 23,65

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 03 SALAS NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA	DATA : 27/10/2023		BDI : 23,42%%
	LOCAL:	LOCALIDADE DE TABULEIRO NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA-CE	FONTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PIRES FERREIRA-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			SINAPI	202308 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			Composição	PRÓPRIA	0,00%
					47,48%
					10/2023
					10/2023

VALOR:	R\$ 28,53
--------	-----------

9.4. 104639 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00035893 TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA	SINAPI	L	0,26780000	R\$ 7,51	R\$ 2,01
TOTAL Material:					R\$ 2,01

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22700000	R\$ 25,68	R\$ 5,83
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07570000	R\$ 18,62	R\$ 1,41
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 7,24

VALOR:	R\$ 9,23
--------	----------

10.1. C2832 FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10280 BRITA	SEINFRA	M3	1,49200000	R\$ 100,50	R\$ 149,95
12298 CURVA PVC ESGOTO LONGA DN 100MM	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 58,44	R\$ 175,32
12456 TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 100 - (NBR 5688)	SEINFRA	M	2,50000000	R\$ 15,82	R\$ 39,55
TOTAL Material:					R\$ 364,82

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 18,46	R\$ 36,92
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 36,92

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0073 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	10,05000000	R\$ 62,98	R\$ 632,95
C0074 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	SEINFRA	M2	12,92000000	R\$ 108,91	R\$ 1.407,12
C0216 ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	41,86000000	R\$ 11,96	R\$ 500,65
C0838 CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,29000000	R\$ 469,96	R\$ 136,29
C0840 CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,59800000	R\$ 495,65	R\$ 296,40
C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	14,24000000	R\$ 48,92	R\$ 698,62
C1400 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	1,84000000	R\$ 77,54	R\$ 142,67
C2123 REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	SEINFRA	M2	11,00000000	R\$ 25,76	R\$ 283,36
TOTAL Serviço:					R\$ 4.086,06

VALOR:	R\$ 4.497,57
--------	--------------

10.2. C1950 PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00400000	R\$ 119,58	R\$ 0,48
10441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	3,00000000	R\$ 0,96	R\$ 2,88
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,00000000	R\$ 0,71	R\$ 2,13
11283 JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 2,36	R\$ 4,72
11284 JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,25	R\$ 3,25
11282 JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 8,82	R\$ 8,82

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 03 SALAS NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA	DATA : 27/10/2023		BDI : 23,42%%	
	LOCAL:	LOCALIDADE DE TABULEIRO NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PIRES FERREIRA-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SINAPI	2023/09 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
					REF.	10/2023
						10/2023

I2013	TE PVC PARA ESGOTO DE 40MM (1 1/2")	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,93	R\$ 3,93
I2012	TE PVC PARA ESGOTO DE 100MM (4")	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 16,98	R\$ 16,98
I2193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,33000000	R\$ 15,82	R\$ 5,22
I2194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,50000000	R\$ 6,91	R\$ 10,36
I2195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,50000000	R\$ 10,75	R\$ 5,38
					TOTAL Material:	R\$ 64,16

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 19,10	R\$ 57,30
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 23,48	R\$ 70,44
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 18,46	R\$ 46,15
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 173,89
					VALOR:	R\$ 238,04

10.3. C1948 PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00350000	R\$ 119,58	R\$ 0,42
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,50000000	R\$ 0,96	R\$ 2,40
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,50000000	R\$ 0,71	R\$ 1,78
I0884	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 25MM	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 0,79	R\$ 1,58
I0885	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	4,00000000	R\$ 2,85	R\$ 10,60
I1293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 5,94	R\$ 5,94
I1412	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 2,18	R\$ 4,36
I1426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DE 32X25MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 3,39	R\$ 3,39
I1973	TE PVC SOLDÁVEL 32MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 4,12	R\$ 4,12
I2200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	SEINFRA	M	1,20000000	R\$ 4,33	R\$ 5,20
I2201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1")	SEINFRA	M	5,00000000	R\$ 8,56	R\$ 42,80
					TOTAL Material:	R\$ 82,59

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 19,10	R\$ 57,30
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 23,48	R\$ 70,44
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 18,46	R\$ 46,15
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 173,89
					VALOR:	R\$ 256,47

10.4. 100878 VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA, LOUÇA BRANCA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006138	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 12,42	R\$ 12,42
00044019	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO OCULTO / CARENADO, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO) - PADRAO ALTO	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 602,74	R\$ 602,74
00004384	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 30,86	R\$ 61,72
00037329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,08810000	R\$ 145,93	R\$ 12,86

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 03 SALAS NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA	DATA : 27/10/2023		BDI : 23,42%%
	LOCAL:	LOCALIDADE DE TABULEIRO NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA-CE	FONTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PIRES FERREIRA-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			SINAPI	2023/08 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			Composição	PRÓPRIA	0,00%
				MES	REF.
				47,48%	10/2023
				47,48%	10/2023

TOTAL Material:	R\$ 689,74
-----------------	------------

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88287	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,31210000	R\$ 23,71	R\$ 31,11
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,60630000	R\$ 18,62	R\$ 11,29
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 42,40
VALOR:						R\$ 732,11

10.5. C1619 LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 22,59	R\$ 22,59
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,84000000	R\$ 0,36	R\$ 0,30
I1344	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 100,96	R\$ 100,96
I1579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITÁRIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 9,40	R\$ 18,80
I1864	SIFÃO METÁLICO TIPO COPO DN 1"X1 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 164,58	R\$ 164,58
I2132	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/LAVATÓRIO 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 98,66	R\$ 98,66
I2272	VÁLVULA DE METAL 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 19,12	R\$ 19,12
TOTAL Material:						R\$ 425,01

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,75000000	R\$ 19,10	R\$ 52,52
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	2,75000000	R\$ 23,48	R\$ 64,57
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 117,10
VALOR:						R\$ 542,11

10.6. C3513 CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6167	CHUVEIRO COM ARTICULAÇÃO CROMADO 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 84,10	R\$ 84,10
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,28000000	R\$ 0,36	R\$ 0,10
TOTAL Material:						R\$ 84,20

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 19,10	R\$ 9,55
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	R\$ 23,48	R\$ 11,74
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 21,29
VALOR:						R\$ 106,49

10.7. C2865 LIGAÇÃO PREDIAL D'ÁGUA PADRÃO CAGECE (UN)						
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0786	VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHP)	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 78,09	R\$ 11,71
TOTAL Equipamento Custo Horário:						R\$ 11,71
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2344	FITA VEDA ROSCA 25M x 3/4"	SEINFRA	UN	0,05000000	R\$ 9,10	R\$ 0,46

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 03 SALAS NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA	DATA : 27/10/2023		BDI : 23,42%%
	LOCAL:	LOCALIDADE DE TABULEIRO NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA-CE	FONTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PIRES FERREIRA-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			SINAPI	2023/08 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			Composição	PRÓPRIA	0,00%
					0,00%
					10/2023
					10/2023

				TOTAL Material:		R\$ 0,46
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,90000000	R\$ 23,48	R\$ 21,13
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 18,46	R\$ 11,08
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 32,21
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0838	CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,01300000	R\$ 469,96	R\$ 6,11
C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	0,03000000	R\$ 77,54	R\$ 2,33
				TOTAL Serviço:		R\$ 8,44
				VALOR:		R\$ 52,81

10.8. C0601 CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	1,75000000	R\$ 7,59	R\$ 13,28
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02200000	R\$ 16,53	R\$ 0,36
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,10500000	R\$ 83,58	R\$ 8,78
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	5,46000000	R\$ 0,96	R\$ 5,24
I0529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	0,10500000	R\$ 35,95	R\$ 3,77
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	28,50000000	R\$ 0,71	R\$ 20,24
I1605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,04200000	R\$ 100,50	R\$ 4,22
I2082	TIJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	UN	108,50000000	R\$ 0,47	R\$ 51,00
I2205	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 75MM (2 1/2)	SEINFRA	M	0,40000000	R\$ 40,37	R\$ 16,15
				TOTAL Material:		R\$ 123,04

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,60500000	R\$ 19,10	R\$ 11,56
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,60500000	R\$ 24,16	R\$ 14,62
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	3,20000000	R\$ 24,16	R\$ 77,31
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	5,85000000	R\$ 18,46	R\$ 107,99
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 211,48
				VALOR:		R\$ 334,61

10.9. C0609 CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	2,58200000	R\$ 7,59	R\$ 19,60
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,04400000	R\$ 16,53	R\$ 0,73
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,16100000	R\$ 83,58	R\$ 13,48
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,07700000	R\$ 100,50	R\$ 7,74
I0441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	7,64400000	R\$ 0,96	R\$ 7,34
I0529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	0,20000000	R\$ 35,95	R\$ 7,19
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	41,90900000	R\$ 0,71	R\$ 29,76
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	0,05900000	R\$ 12,77	R\$ 0,75
I2082	TIJOLO MACIÇO COMUM	SEINFRA	UN	141,12000000	R\$ 0,47	R\$ 66,33

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 03 SALAS NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA	DATA : 27/10/2023		BDI : 23,42%%
	LOCAL:	LOCALIDADE DE TABULEIRO NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA-CE	FONTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PIRES FERREIRA-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			SINAPI	2023/08 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			Composição	PROPRIA	0,00%
				MES	REF.
				47,48%	10/2023
				47,48%	10/2023

TOTAL Material:	R\$ 152,90
-----------------	------------

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10040 AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,22500000	R\$ 19,10	R\$ 4,30
10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,18500000	R\$ 19,10	R\$ 22,63
10121 ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,22500000	R\$ 24,16	R\$ 5,44
10498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,18500000	R\$ 24,16	R\$ 28,63
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	4,13900000	R\$ 24,16	R\$ 100,00
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	8,19400000	R\$ 18,46	R\$ 151,26
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 312,26

VALOR:	R\$ 466,14
--------	------------

10.10. C2093 RALO SECO PVC RÍGIDO (UN)					
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11770 RALO SECO PVC 10 CM COM GRELA BRANCA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 14,27	R\$ 14,27
TOTAL Material:					R\$ 14,27

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,98000000	R\$ 19,10	R\$ 18,72
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,98000000	R\$ 23,48	R\$ 23,01
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 41,73
VALOR:					R\$ 56,00

10.11. C3442 CAIXA D'ÁGUA EM FYBERGLASS - CAP. 1000L (UN)					
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18665 CAIXA D'ÁGUA EM FYBERGLASS CAP. 1000L, COM TAMPA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 532,81	R\$ 532,81
TOTAL Material:					R\$ 532,81

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 18,46	R\$ 12,92
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 12,92
VALOR:					R\$ 545,73

11.1. C3579 QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR (UN)					
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16129 QUADRO MEDIÇÃO PADRÃO COELCE (PADRÃO MUTIRÃO)	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 63,01	R\$ 63,01
TOTAL Material:					R\$ 63,01

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 19,10	R\$ 19,10
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,00000000	R\$ 24,15	R\$ 24,15
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 43,25
VALOR:					R\$ 106,26

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 03 SALAS NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA	DATA : 27/10/2023		BDI : 23,42%%
	LOCAL:	LOCALIDADE DE TABULEIRO NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA-CE	FONTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PIRES FERREIRA-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			SINAPI	2023/09 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			Composição	PRÓPRIA	0,00%
				MES	REF.
				47,48%	10/2023
				47,48%	10/2023
				0,00%	0,00%

11.2. C0591 CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm (UN)						
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0076	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=10 cm	SEINFRA	M2	1,68000000	R\$ 122,43	R\$ 205,68
C0218	ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	SEINFRA	KG	1,25000000	R\$ 12,52	R\$ 15,65
C0840	CONCRETO P/MBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,03840000	R\$ 495,65	R\$ 19,03
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,21600000	R\$ 48,92	R\$ 10,57
C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	0,19200000	R\$ 77,54	R\$ 14,89
C2862	LASTRO DE BRITA	SEINFRA	M3	0,05400000	R\$ 152,49	R\$ 8,23
C2123	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	SEINFRA	M2	1,44000000	R\$ 25,78	R\$ 37,09
TOTAL Serviço:						R\$ 311,14
VALOR:						R\$ 311,14

11.3. C2067 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 41,32	R\$ 41,32
I0194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 40,65	R\$ 40,65
I0195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 33,60	R\$ 33,60
I1754	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 207X332X95MM	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 112,24	R\$ 112,24
TOTAL Material:						R\$ 227,81
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 19,10	R\$ 38,20
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 24,15	R\$ 48,30
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 86,50
VALOR:						R\$ 314,31

11.4. 104478 COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR PARALELO, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO SEM NECESSIDADE DE RASGOS, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO E QUEBRA (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022 (UN)						
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	32,15250000	R\$ 2,81	R\$ 90,35
91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	1,87500000	R\$ 4,11	R\$ 7,71
91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 14,27	R\$ 14,27
91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 16,09	R\$ 32,18
91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	5,44750000	R\$ 7,25	R\$ 39,49
91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	2,20000000	R\$ 9,77	R\$ 21,49
91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 34,40	R\$ 68,80

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 03 SALAS NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA	DATA : 27/10/2023		BDI : 23,42%%	
	LOCAL:	LOCALIDADE DE TABULEIRO NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PIRES FERREIRA-CE	SEINFRA	025.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SINAPI	2023/09 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
					REF.	10/2023

90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 4,72	R\$ 9,44
					TOTAL Serviço:	R\$ 283,73
					VALOR:	R\$ 283,71

11.5. 100903 LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039387	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 12,84	R\$ 12,84
00012295	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	SINAPI	UN	2,00000000	R\$ 2,30	R\$ 4,60
					TOTAL Material:	R\$ 17,44
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10330000	R\$ 20,24	R\$ 2,09
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24780000	R\$ 24,72	R\$ 6,13
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R\$ 8,22
					VALOR:	R\$ 25,65

11.6. C4371 ARANDELA BLINDADA, EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM GRADE DE PROTEÇÃO E SUPORTE ARTICULADO, GLOBO EM VIDRO E SOQUETE E-27 (UN)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18223	ARANDELA BLINDADA, EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM GRADE DE PROTEÇÃO E SUPORTE ARTICULADO, GLOBO EM VIDRO E SOQUETE E-27	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 327,00	R\$ 327,00
					TOTAL Material:	R\$ 327,00
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,93700000	R\$ 19,10	R\$ 17,90
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,93700000	R\$ 24,15	R\$ 22,83
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 40,53
					VALOR:	R\$ 367,53

11.7. C0327 ATERRAMENTO COMPLETO C/ 3 HASTES COPPERWELD P/ PARA-RAIOS (CJ)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10421	CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 65,87	R\$ 197,61
10841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 2,83	R\$ 8,49
11244	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD DE 3/4" x 2.40M	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 82,00	R\$ 246,00
12182	TUBO CERÂMICO DE 300MM	SEINFRA	M	3,00000000	R\$ 72,43	R\$ 217,29
					TOTAL Material:	R\$ 669,39
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	6,50000000	R\$ 19,10	R\$ 124,15
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	6,50000000	R\$ 24,15	R\$ 156,98
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 281,13
					VALOR:	R\$ 950,52

11.8. C1483 INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES E TOMADA 10A 250V (UN)
--

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 03 SALAS NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA	DATA : 27/10/2023		BDI : 23,42%%	
	LOCAL:	LOCALIDADE DE TABULEIRO NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	CLIENTE:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PIRES FERREIRA-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SINAPI	2023/09 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
REF. 10/2023						

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1265	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES 1TOMADA 2POLOS	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 26,11
TOTAL Material:					R\$ 26,11

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,53000000	R\$ 19,10
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,53000000	R\$ 24,15
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 22,92
VALOR:					R\$ 49,03

11.9. C1484 INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES UMA PARALELO 10A 250V (UN)					
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1264	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES 1 PARALELO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 25,09
TOTAL Material:					R\$ 25,09

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,61000000	R\$ 19,10
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,61000000	R\$ 24,15
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 26,38
VALOR:					R\$ 51,47

11.10. C1481 INTERRUPTOR DUAS TECLAS PARALELO 10A 250V (UN)					
Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1261	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 21,19
TOTAL Material:					R\$ 21,19

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,53000000	R\$ 19,10
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,53000000	R\$ 24,15
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 22,92
VALOR:					R\$ 44,11

11.11. 92025 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)					
Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92024	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 57,54
91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R\$ 10,52
TOTAL Serviço:					R\$ 68,06
VALOR:					R\$ 68,06

12.1. C1628 LIMPEZA GERAL (M2)					
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 18,46
					R\$ 12,92



JUSTIFICATIVA TÉCNICA OPERACIONAL

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia civil para construção de escola de 03 salas na localidade de Tabuleiro no município de Pires Ferreira/CE.

MANIFESTAÇÃO DA SETOR DE ENGENHARIA PARA JUSTIFICATIVA DE ADOÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE EXIGÊNCIA TÉCNICO-OPERACIONAL NO EDITAL PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 03 SALAS NA LOCALIDADE DE TABULEIRO NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA/CE.

ENQUADRAMENTO E JUSTIFICATIVA DOS ITENS SIGNIFICATIVOS DE COMPLEXIDADE TÉCNICA DO OBJETO A SER LICITADO

Para atendimento do Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

§ 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

Para que as exigências deste projeto sejam perfeitamente atendidas, é necessário que a obra seja executada por profissionais qualificados com acompanhamento integral de uma equipe de topografia e, pelo menos, um engenheiro civil com acervo no CREA no que diz respeito a execução de obras **de creches ou escolas, por meio da Certidão de Capacitação Técnico-Profissional**. A empresa contratada para o serviço deverá também conter em seu acervo a execução de tais obras, apresentando **Certidão de Capacitação Técnico-Operacional** para provar tal experiência. Estas certidões devem conter pelo menos:

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UND	QTD ORÇAMENTO	QTD MÍNIMA EXIGIDA	%
4.1	C0047	ALVENARIA DE BLOCO CERAMICO FURADO (9X19X39) CM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 CM	M2	966,06	483,03	50%
6.1	C4460	MADEIRAMENTO P/TELHA CERAMICA – (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	409,00	204,50	50%
8.2	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP= 12 MM, INCLUS, POLIMENTO (INTERNO)	M2	296,44	148,22	50%



CONCLUSÃO

Frente ao exposto nesta Manifestação Técnica, é possível constatar que a estrutura operacional da empresa que se propuser a realizar os serviços do objeto da presente contratação é aspecto primordial para que atenda de forma satisfatória cada etapa dos Projetos, sendo imprescindível que se demonstre indubitavelmente sua capacidade técnica, que engloba a sua estrutura física e experiência quanto a execução dos itens que compõem a planilha do projeto.

Apesar da importância do responsável técnico pelos serviços, **entendemos que a capacidade técnica/econômica/operacional das empresas nas licitações é de fundamental importância**, sobretudo quando se tratar de obras de engenharia de grande porte e/ou elevada complexidade tecnológica.

Desta forma, a exigência do atestado de capacidade técnico-operacional dentre os documentos de habilitação faz-se necessário para a presente obra tendo em vista a necessidade de garantir que a Contratada já tenha executado obras com características semelhantes à que será licitada, vez que desde 2009 não mais é permitida a emissão de Certidão de Acervo Técnico para pessoa jurídica, conforme constatou-se nos dispositivos da Resolução CONFEA nº 1.025/2009 anteriormente citada.

Outrossim, pretende o Município de Pires Ferreira adotar todas medidas legais necessárias para obter a melhor contratação e a execução adequada dos serviços licitados, de forma a não enfrentar no futuro, problemas com obras inacabadas ou aditamentos de contratos de obras que poderiam ser evitados, pela deficiência dos projetos elaborados.

Portanto, esta **Equipe Técnica** da referida obra **como objetos detentores de grau de complexidade significativo**, cujos percentuais de valor significativo considerado em relação ao valor total do orçamento.

Pires Ferreira/CE, 05 de março de 2024.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA

Engenheiro Civil

Crea/CE Nº 30.651D



ANEXO II
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Pires Ferreira/CE.

Prezado Agente de Contratação,

Apresento nossa proposta de preços referente a Concorrência Eletrônica Nº CE080324.02/SME que versa sobre a Contratação de empresa de engenharia civil para construção de escola de 03 salas na localidade de Tabuleiro no município de Pires Ferreira/CE, conforme se segue.

Informo inteira submissão às cláusulas e condições existentes no Edital de Licitação Eletrônica e Termo de Referência, como também aos ditames das Leis e Decretos que regem este procedimento administrativo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1					
PREÇO GLOBAL (R\$):					

Valor global da Proposta: _____ (_____)

Validade da Proposta:

Razão Social:

CNPJ e Inscrição Estadual:

Endereço Comercial:

Telefone/E-mail:

Banco, Agência e nº da Conta:

Nome do Representante:

CPF/RG:

Declaro que os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, seguros, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta Dispensa de Licitação.

Há pleno acordo com todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
Local/data

Identificação e Assinatura do Responsável ou seu Representante Legal



ANEXO III MINUTA CONTRATUAL

TERMO DE CONTRATO Nº ____-____/____, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM (RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA), PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A Prefeitura do Município de Pires Ferreira/CE, com sede na Rua Maria Antusa Soares Passos, S/N, Centro, CEP: 62.255-000, Pires Ferreira, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF nº 10.462.208/0001-86, através da Secretaria Municipal de Educação, representada, nesse caso, por secretaria/ordenadora de despesas, tendo como Autoridade Competente a Sra. Rosa Ferreira Matias Macedo, portadora do CPF nº 989.109.303-49, doravante denominada CONTRATANTE, com (Razão Social da Contratada), situada no endereço: (descrever endereço completo), inscrita no CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-00, doravante denominada de CONTRATADA, nesse ato representada por (nome do representante legal da contratada), portador(a) do CPF/MF nº 000.000.000-00, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa de engenharia civil para construção de escola de 03 salas na localidade de Tabuleiro no município de Pires Ferreira/CE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2. O Edital da **Concorrência Eletrônica nº CE080324.02/SME**;

1.2.3. A Proposta do Contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. Regime de execução:

1.3.1. O regime de execução do contrato será o de **empreitada por preço Global**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **01 (um) ano**, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As condições de subcontratação constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO, MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de **R\$..... (.....)**.

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. RECEBIMENTO

5.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados



no período, por meio de planilha de medição.

5.2.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

5.2.1.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

5.2.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de até dez dias, pelo fiscal do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X.

5.2.2.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

5.2.2.2. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

5.2.2.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

5.2.2.4. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

5.2.2.5. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

5.2.2.6. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

5.2.2.7. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

5.2.2.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.2.3. O Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

5.2.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até dez dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

5.2.4.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamentação desse órgão.

5.2.4.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

5.2.4.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

5.2.4.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

5.2.4.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

5.2.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão,



qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.2.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

5.2.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.3. LIQUIDAÇÃO

5.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme regulamentação desse órgão.

5.3.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

5.3.2.1. o prazo de validade;

5.3.2.2. a data da emissão;

5.3.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

5.3.2.4. o valor a pagar; e

5.3.2.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.3.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

5.3.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

5.3.5. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.3.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.3.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.3.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.3.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4. PRAZO DE PAGAMENTO

5.4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

5.4.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-A de correção monetária.

5.5. FORMA DE PAGAMENTO

5.5.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.5.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais



estabelecidos na legislação vigente.

5.5.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional da Construção Civil - INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por termo aditivo ou apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

7.1.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.8. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

7.1.10.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período;

7.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado;

7.1.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

7.1.13. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;



7.1.14. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado;

7.1.15. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

7.1.16. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução;

7.1.17. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;

8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.1.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis;

8.1.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.1.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução;



8.1.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

8.1.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

8.1.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

8.1.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.1.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.1.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

8.1.23. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

8.1.24. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto;

8.1.25. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

8.1.25.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

8.1.25.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

8.1.25.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

8.1.25.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

8.1.25.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

8.1.25.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.



8.1.25.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

8.1.26. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia;

8.1.27. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

9. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

9.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual, exceto se a proposta vencedora for inferior a **85% (oitenta e cinco por cento)** do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis no edital e seus anexos.

10.2. O contratado apresentará, no prazo estabelecido em cada caso, prorrogáveis por igual período, a critério da contratante, comprovante de prestação de garantia, podendo o contratado optar por uma das seguintes modalidades:

a) **CAUÇÃO EM DINHEIRO:** Deverá ser efetuada em favor da contratante, em conta específica no Banco do Brasil, Agência 3328, Conta 85634, com correção monetária, e recolhido no prazo de até 10 (dez) dias úteis da assinatura do contrato;



b) **TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA:** Deverá ser emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia, e apresentado no prazo de até 10 (dez) dias úteis da assinatura do contrato;

c) **SEGURO-GARANTIA:** Deverá ser através de Apólice original, fornecida por instituição financeira com autorização pela Superintendência de Seguros Privados-SUSEP (TCU, Acórdão nº 498/2011, Plenário), contendo a identificação dessa municipalidade, a modalidade e o número do processo, e ainda, ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas, e apresentado, no máximo, até a data de assinatura do contrato;

d) **FIANÇA BANCÁRIA:** Deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e ainda, ter validade durante a vigência do contrato, e apresentada no prazo de até 10 (dez) dias úteis da assinatura do contrato.

e) **TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO:** Deverá ser custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total, e apresentado no prazo de até 10 (dez) dias úteis da assinatura do contrato.

10.3. Os prazos para o cumprimento da prestação de garantia contratual de que trata as modalidades dispostas no subitem anterior poderão ser prorrogadas sob justificativa plausível e aceita pela administração.

10.4. Quando utilizada a modalidade seguro garantia, a apólice deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.5. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no subitem adiante.

10.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

b) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

c) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

10.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no subitem anterior, observada a legislação que rege a matéria.

10.9. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação, sendo permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as mesmas condições e coberturas da apólice vigente e desde que nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no § 2º do art. 96 desta Lei.

10.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

10.11. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.12. O emitente da garantia ofertada pela contratada deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.13. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

10.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança, título da dívida pública, título de capitalização ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro em forma de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

10.15. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.



10.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

10.17. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

10.18. Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.19. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- d) der causa à inexecução parcial do contrato;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- h) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- i) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- j) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- k) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- l) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- m) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- n) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- o) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem supra deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem supra deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);
- iv) **Multa**, recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, proporcional à gravidade da infração demonstrada em processo administrativo.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: Secretaria municipal de educação.

Fonte de Recursos: convenio com a união

Programa de Trabalho: 0401 12 361 0015 1.005/ 0401 12 365 0015 1.006

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos



de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca Judicial da sede do Contratante para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Pires Ferreira/CE, ____ de _____ de 20____.

(assinatura do representante legal da contratante)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)

CONTRATANTE

(assinatura do(s) representante(s) legal(s) da empresa contratada)

(Nome do Signatário)

(razão social da empresa contratada)

CONTRATADA

TESTEMUNHA

NOME

CPF:

TESTEMUNHA

NOME

CPF:



PREFEITURA DE
PIRES FERREIRA

ANEXO IV ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

Rua Maria Antusa Soares Passos, SN – Centro – Cep 62.255-000
Fone: (88) 3651.1033 – Pires Ferreira – Ceará

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade nele especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente ETP tem como objetivo: Contratação de empresa de engenharia civil para construção de escola de 03 salas na localidade de Tabuleiro no município de Pires Ferreira/CE.

3. ÁREA REQUISITANTE

Prefeitura Municipal de Pires Ferreira/CE, através da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento programa de construção, ampliação, reforma e equipamentos de unidades da educação fundamental, tendo como responsável a Secretária/ Ordenadora de Despesas o Srs. Rosa Ferreira Matias Macedo.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa de engenharia civil para a construção de uma escola de três salas na localidade de Tabuleiro, no município de Pires Ferreira/CE, é justificada por uma série de razões fundamentais. Abaixo estão algumas justificativas que destacam a importância e a necessidade desse investimento:

- **Atendimento à demanda educacional:** A construção de uma nova escola é necessária para atender à demanda crescente por educação na localidade. Com o aumento populacional e a consequente ampliação do número de estudantes, é fundamental disponibilizar infraestrutura adequada para o ensino.
- **Melhoria das condições de ensino:** Uma escola de qualidade, com espaços adequados e infraestrutura moderna, contribui diretamente para a melhoria do ensino e aprendizagem. Salas de aula bem projetadas e outras instalações adequadas são essenciais para proporcionar um ambiente propício ao desenvolvimento educacional.
- **Impacto social e econômico:** Investimentos em educação têm um impacto significativo no desenvolvimento social e econômico da comunidade. Uma escola bem estruturada não só beneficia os alunos, mas também gera empregos durante a construção e promove o crescimento econômico da região a longo prazo.
- **Acesso à educação de qualidade:** A construção de uma escola na localidade de Tabuleiro proporcionará acesso mais próximo à educação de qualidade



para os moradores, reduzindo a necessidade de deslocamento para outras áreas e aumentando a frequência escolar.

- **Cumprimento de legislação e políticas públicas:** A garantia do acesso à educação é um direito assegurado pela Constituição Federal e por legislações específicas na área da educação. A construção de uma nova escola está alinhada com essas diretrizes e políticas públicas voltadas para a melhoria da educação no país.

- **Valorização da comunidade:** A construção de uma escola demonstra o compromisso das autoridades locais com o desenvolvimento e bem-estar da comunidade. Isso contribui para fortalecer os laços sociais e promover um sentimento de pertencimento e orgulho na localidade.

- **Aproveitamento de recursos:** Ao contratar uma empresa de engenharia civil para a construção da escola, garante-se o uso eficiente dos recursos disponíveis, garantindo que o projeto seja executado dentro do prazo e do orçamento estabelecidos.

Essas justificativas destacam a importância e a necessidade de contratar uma empresa de engenharia civil para a construção da escola de três salas na localidade de Tabuleiro, no município de Pires Ferreira/CE, beneficiando diretamente a comunidade e promovendo o desenvolvimento educacional e social da região.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Natureza da Contratação:

O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de **obra**, de natureza **não continuada**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

Duração do Contrato:

O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano** contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

Requisitos Qualitativos:

- A contratada deverá ser empresa especializada em serviços de engenharia destinados a execução do serviço em tela;
- Estar devidamente registrada no conselho de engenharia ou arquitetura;
- Possuir capacidade técnica adequada para a finalidade proposta;
- Ser responsável por correções dos serviços durante a sua execução, estando disponível para sanar dúvidas e possíveis inconsistências;
- A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, mantendo durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Requisitos Técnicos da Contratação:

- Definição do local de execução dos serviços, a saber: endereço indicado no Projeto Básico anexo a esse plano;

- Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidas pela Contratada;
- Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;
- Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro;
- Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA ou CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;
- Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação;
- Cumprimento, por parte da contratada, de Plano de Gerenciamento de Resíduos, garantindo o correto descarte dos resíduos segundo sua classe;
- Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado, mediante apresentação de Atestado de Capacidade **Técnico-profissional**;
- Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação, por parte da contratada, de Atestado de Capacidade **Técnico-operacional**, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado.

Relevância dos Requisitos Estipulados:

Os serviços pretendidos juntamente com os respectivos materiais a serem empregados na execução da obra fazem parte do mesmo segmento de mercado das empresas especializadas, não implicando em restrição de competitividade.

Para atender as necessidades da Unidade Administrativa em questão, poderão participar do processo de contratação pessoas jurídicas cuja finalidade e atividades descritas no objeto social estabelecidos no ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, sejam pertinentes e compatíveis com “Obras ou serviços de Serviços de Engenharia” para a execução dos serviços objeto da presente contratação. Toda empresa que possuir soluções de execução de construção disponíveis no mercado, poderão participar, cumpridas as exigências e condições do edital.

Sustentabilidade:

- Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.
- A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.
- A contratada deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado dos materiais utilizados/trocados durante a prestação do serviço objeto da contratação, bem como de



seus resíduos e embalagens, nos termos da Lei nº 12.305/2010.

- Preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local.
- Utilização racional de recursos naturais como água e energia.
- Geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local.
- Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem, da obra ou serviço.
- Uso de inovações que reduzam o impacto sobre recursos naturais.
- Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

Vistoria:

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

Subcontratação:

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação:

Não haverá exigência da garantia da contratação.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender a demanda objeto desta contratação buscou-se outros tipos de solução disponíveis no mercado, porém a única que atende é a construção de escola de 03 salas por procedimento licitatório.

E dado o tipo de objeto, a modalidade indicada é a Concorrência na sua forma eletrônica, sendo a mais adequada para esse tipo de contratação, definida no art. 28, inciso II, da Lei n.14.133/21.

Não há situação restritiva de mercado em relação à quantidade de prestadores de serviço aptos a participar da competição.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução definida neste estudo busca a contratação da proposta mais vantajosa para a execução dos serviços pretendidos com o fornecimento de mão de obra técnica especializada, materiais e equipamentos necessários à sua execução. Para que a contratação seja bem-sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Unidade Contratante, a contratada deverá possuir capacidade técnica para a execução dos serviços pretendidos, bem como ser capaz de realizar os serviços especificados no projeto executivo anexo a este.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Para esta contratação os quantitativos de materiais e mão de obra foram definidos através de um conjunto de projetos técnico-executivos a partir de seus respectivos memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexo a esse Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A composição de preços unitários para estimativas de custos deve ser obtida com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi), no caso de construção civil em geral, ou na tabela do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias (Sicro), no caso de obras e serviços rodoviários. Entretanto, no caso de contratações de obras que não envolvam recursos da União, a estimativa do custo global do empreendimento deve ser obtido pelo sistema de referência de custos da tabela da Seinfra/Ce. Nos serviços em questão utilizou-se das tabelas da SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO E SINAPI-2023/09 COM DESONERAÇÃO, para compor os custos unitários da estimativa de custos.

Consolidação do Orçamento Estimado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA
1	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 03 SALAS NA LOCALIDADE DE TABULEIRO NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA/CE.	22225	SERVIÇO	01	R\$ 712.862,71	R\$ 712.862,71	AMPLA PARTICIPAÇÃO
VALOR TOTAL DO GRUPO						R\$ 712.862,71	

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se verifica a necessidade de parcelamento da solução em razão do objeto se caracterizar como serviço de item único.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto desta solução consta na listagem do Plano de Contratação Anual (PCA) vigente. Assim, resta demonstrado o alinhamento entre a contratação e o planejamento desta administração.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação do objeto além de atender as demandas conforme sustentadas nas motivações demonstradas no DFD irá contemplar os seguintes resultados:

13.1. Educação de qualidade:

- **Melhor ambiente de aprendizagem:** Escolas novas e bem equipadas proporcionam um ambiente de aprendizagem mais propício para os alunos, com melhores condições de conforto, segurança e acesso a recursos pedagógicos. Isso



contribui para o aumento da qualidade da educação e do desempenho dos alunos.

- **Redução da evasão escolar:** Um ambiente escolar adequado e acolhedor pode reduzir a evasão escolar, pois os alunos se sentem mais motivados e engajados no processo de aprendizagem.
- **Promoção da inclusão:** Escolas novas podem ser projetadas para serem acessíveis a todos os alunos, incluindo aqueles com deficiência, promovendo a inclusão social e a igualdade de oportunidades.

13.2. Desenvolvimento da comunidade:

- **Geração de emprego e renda:** A construção de escolas gera emprego e renda na comunidade local, tanto durante a obra quanto na sua operação.
- **Qualificação profissional:** A escola pode oferecer cursos e oficinas para a comunidade, promovendo a qualificação profissional e o desenvolvimento de habilidades.
- **Espaço de integração social:** A escola pode se tornar um espaço de integração social para a comunidade, promovendo eventos e atividades que reúnem as pessoas e fortalecem os laços sociais.

13.3. Sustentabilidade:

- **Eficiência energética:** Escolas novas podem ser projetadas para serem mais eficientes no uso de energia, o que contribui para a preservação do meio ambiente.
- **Recursos renováveis:** A escola pode utilizar recursos renováveis, como energia solar e coleta de água da chuva, para reduzir o seu impacto ambiental.
- **Educação ambiental:** A escola pode promover a educação ambiental entre os alunos e a comunidade, conscientizando sobre a importância da preservação do meio ambiente.

13.4. Segurança:

- **Ambiente seguro:** Escolas novas podem ser projetadas para serem mais seguras, com medidas para prevenir acidentes e violência.
- **Prevenção da criminalidade:** Um ambiente escolar seguro pode contribuir para a prevenção da criminalidade na comunidade.
- **Promoção da cultura de paz:** A escola pode promover a cultura de paz e da resolução de conflitos entre os alunos.

13.5. Saúde:

- **Saneamento básico:** Escolas novas podem ter acesso a saneamento básico adequado, como água potável e esgoto tratado, o que contribui para a saúde dos alunos e da comunidade.
- **Alimentação saudável:** A escola pode promover a alimentação saudável entre os alunos, oferecendo refeições nutritivas e conscientizando sobre a importância de uma boa alimentação.
- **Prática de atividade física:** A escola pode incentivar a prática de atividade física entre os alunos, oferecendo aulas de educação física e atividades extracurriculares.

13.6. Cultura:

- **Acesso à cultura:** A escola pode oferecer acesso à cultura aos alunos, promovendo visitas a museus, teatros e outros espaços culturais.
- **Promoção da cultura local:** A escola pode promover a cultura local, valorizando as tradições e costumes da comunidade.

- **Formação de cidadãos críticos:** A escola pode formar cidadãos críticos e atuantes na sociedade, através do ensino de artes, música, teatro e outras atividades culturais.

13.7. Tecnologia:

- **Acesso à tecnologia:** Escolas novas podem ter acesso à tecnologia, como computadores, tablets e internet, o que contribui para a aprendizagem dos alunos e para a preparação para o mercado de trabalho.
- **Educação digital:** A escola pode promover a educação digital entre os alunos, ensinando-os a usar a tecnologia de forma responsável e segura.
- **Inovação na educação:** A tecnologia pode ser utilizada para promover a inovação na educação, com novas metodologias de ensino e aprendizagem.

A construção de uma escola é um investimento que gera benefícios sociais para toda a comunidade. As escolas podem ser espaços de aprendizagem, desenvolvimento social, sustentabilidade, segurança, saúde, cultura e tecnologia.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS NO AMBIENTE

O desenvolvimento de um plano de manejo ambiental antes do início das obras pode ajudar a identificar e mitigar os impactos ambientais potenciais, tais como: Plano de manejo ambiental, proteção do meio ambiente, controle da poluição do ar e monitoramento da área antes do início das obras.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a contratada atenda aos critérios e política de sustentabilidade já abordados nesse ETP.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado, **DECLARO** que:

☒ **É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

☐ **NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

O Responsável pelo Planejamento identificado abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s): Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.



17. LOCAL E DATA:

Pires Ferreira/CE 06 de março de 2024.

18. RESPONSÁVEL:

Carlos Romário Simplicio Pinto

Responsável pelo Planejamento das Contratações Administrativas.